ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO N° 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1120, no dia 12/01/2024.

Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 198, § 9º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

Considerando o disposto no art. 1º-B, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.441/2023.

DECRETA:

Art. 1º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser, a contar de 1º de janeiro de 2024, de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), equivalentes a dois salários mínimos nacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 11 de janeiro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO Prefeito Municipal Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/7115-EEE8-679D-7940 e informe o código 7115-EEE8-679D-7940